

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI N. 295, DE 5 DE NOVENBRO DE 1959

Prorroga a vigência da Lei
n. 284, de 10-7-1959.

O DR. PEDRO PEROTTI, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica prorrogada até o dia 30 de novembro de 1959 (inclusive), a vigência da Lei n. 284, de 10 de julho de 1959.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 5 de novembro de 1959.

.....
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 5 de novembro de 1959.

.....
SECRETÁRIO